



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Rua São Paulo, 95 Térreo - (43) 2102-5310 CEP 86.808-070
e-mail: vdt01apu@trt9.jus.br

A Doutora **ÉERICA YUMI OKIMURA**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 23 de fevereiro de 2018, a partir das 15h30min.

LOCAL: Auditório da OAB - Subseção Apucarana

ENDEREÇO: Rua Rene Camargo de Azambuja, 440, centro, Apucarana/PR.

LEILOEIRO OFICIAL: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)

01-Autos nº	PJE 0000256-97.2017.5.09.0089, carta precatória oriunda dos autos ExCCP 86005-2006-093-09-00-0, em andamento na 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR
Exequente/Reclamante	Cristina Aparecida Ribeiro-CPF: 971.134.689-34
Executado(a) /ré	Elio Fragas Garcia- CPF: 900.435.539-15
Endereço da Executado	Rua Hiromassa Yokoyama, s/nº, Bom Sucesso-PR
Depositário Fiel	Elio Fragas Garcia
Endereço da Guarda	Av. Pres. Castelo Branco, nº 105- Bom Sucesso-PR
Penhora realizada	29/05/2017

Qualificação do Bem**R\$ 10.000,00**

01 Veículo marca/modelo GM/Corsa Super, placa CQB-7322, ano de fabricação/modelo 1998/1999, chassi nº 9BGSD19ZXWC683009, cor vinho, RENAVAL 71.3295708.

Conservação: o veículo está em bom estado de conservação para o tempo de uso, com a lataria ligeiramente avariada em alguns pontos; os pneus estão novos e a parte interna do veículo (painel e estofados) está bem conservada; a avaliação foi feita com base na tabela FIPE referente ao mês de maio/2017.

- conforme determinado no despacho de fl. 55 - Id. 14819be - Pág. 2, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação.

Ônus: IPVA 2018 no valor de R\$ 313,04; IPVA 2017 no valor de R\$ 394,08; seguro obrigatório DPVAT anterior, no valor de R\$ 68,10; seguro obrigatório DPVAT 2018, no valor de R\$ 45,72; taxa de licenciamento anterior, no valor de R\$ 83,13; taxa de licenciamento 2018, no valor de R\$ 83,13; restrição de licenciamento referente ao processo 00002569720175090089 (estes autos).

02-Autos nº	RTSum PJE 5134500-58.2006.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Edinaldo Ferreira da Silva
Adv. Reclamante.....	Deusdério Tórmina-OAB/PR 9184
Executado(a) /ré ..(1).....	Estação da Malha Ltda - CNPJ: 04.258.262/0001-01
Endereço do Executado (1)....	Avenida Governador Roberto da Silveira, 810, Apucarana-PR
Adv Executado (1).....	Roberto Cesar Cabral- OAB/PR- 47843
Executado(a) /ré ..(2).....	Karim Said
Endereço do Executado (2).....	Avenida Governador Roberto da Silveira, 840, Apucarana-PR
Adv Executado (2).....	Roberto Cesar Cabral- OAB/PR- 47843
Executado(a) /ré ..(3).....	Raje Saide
Endereço do Executado (3).....	Rua Pedro Alvares Cabral, 276- Vila Santa Rosa/ Apucarana-PR
Adv Executado (3).....	Roberto Cesar Cabral- OAB/PR- 47843

Depositário Fiel
Endereço da Guarda
Penhora realizada (reavaliação)

Raje Saide
Rua Nove de setembro, 105, na Vila São José, Apucarana
12/09/2017

Qualificação do Bem.....R\$ 486.664,00

Lote de terras sob nº 16, com área de 675,00m², da planta da Vila São Jorge, em Apucarana/PR, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 9.254 do CRI-1º Ofício de Apucarana/PR, localizado na Rua Nove de setembro, 105, na Vila São José, Apucarana-PR, contendo um barracão edificado com estrutura de postes de concreto, fechado nas laterais com blocos de concreto, com cobertura de chapas de zinco e parte da frente também com chapas de zinco, com piso de concreto bruto, portão de correr, com área construída de aproximadamente 900m², excedendo a área do terreno; venda ad corpus.

OBS. item 1.1 do despacho de fls. 666/667 - Id. 2d0fcd5 - Págs. 1 e 2 - os interessados em adquirir o bem ficam cientes de que eventuais questões decorrentes da necessidade de adequação da construção aos limites do terreno penhorado serão de responsabilidade do arrematante, devendo ser observada a informação certificada pelo oficial de justiça acerca da situação atual do imóvel (fl. 656):

“a construção existente sobre o mesmo se estende até o lote vizinho, conforme se vê pela imagem aérea. O lote vizinho pertence, pelas informações constantes na Prefeitura de Apucarana, à Custódio Pereira da Silva (junto espelho de cadastro imobiliário). Informo que a continuidade da construção também fica evidenciada nas fotos (junto). Avalio conforme os preços de mercado para a região e características, o terreno, a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o metro quadrado. Avalio a construção em R\$ 216.664,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), o metro quadrado, considerando como construída apenas os 619,04m², constantes no cadastro da Prefeitura, sendo a metragem efetivamente construída sobre o lote objeto da reavaliação. Informo que apliquei depreciação no valor arbitrando a idade da construção e, ainda, levei em conta que as bases da mesma encontram-se fora do lote, o que requer uma adequação numa eventual compra. Totaliza a avaliação R\$ 486.664,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). O barracão é tipo industrial, com paredes em tijolos de cimento e cobertura em zinco. A avaliação foi feita sem adentrar no imóvel, que está vazio e trancado com cadeados.”

ÔNUS: constantes da matrícula 9.254:

R.4/9.254 - 4/12/2006 - hipoteca em favor de COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial – CNPJ 78.956.968/0001-83, no valor de R\$ 255.577,52;
AV.6/9.254- 21/9/2011 - penhora realizada nos autos 363/2011, autos de execução de título extrajudicial, em trâmite na vara cível de Mandaguari-PR, valor da dívida R\$ 665.539,96;
R.7/9.254 - 16/12/2015 - penhora realizada nos autos 5134500-58.2006.5.09.0089 (este processo);
R.8/9.254 - 16/12/2015 - penhora realizada nos autos 0000151-67.2010.5.09.0089, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR, valor da dívida R\$ 32.440,10;
R.9/9.254 - 3/2/2016 - penhora realizada nos autos 5000332-82.2010.4.04.7015/PR, em trâmite na 1ª Vara Federal da Apucarana-PR, valor da dívida R\$ 8.167.335,14;
- indisponibilidade de bens referentes aos autos 51473200508909004, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Apucarana, autos 0002214652010509089, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR, e autos 00008597820145090089, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Apucarana, todos relativos aos bens de Raje Saide e Karim Said.

03-Autos nº	RTSum PJE 0000376-77.2016.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Marcio Clarimundo - CPF: 054.992.879-02
Adv. Reclamante.....	Carlos Augusto Henrique da Silva OAB/PR-69.335
Executado(a) /ré	Ebepec-Empresa Brasileira de Empreendimentos, Projetos e Consultoria Ltda- CNPJ: 15.481.230/0001-97
Adv. Executado.....	Marcio Roberto Dias Casagrande- OAB/PR-55427
Endereço da Executado	Av. Tiradentes, 1670-Rodocentro, Londrina/PR
Depositário Fiel	Marcio Roberto Dias Casagrande
Endereço da Guarda	Rua Professor João Candido, 216, aptº 303- Londrina/PR
Penhora realizada	10/10/2017

Qualificação do BemR\$ 24.000,00

01 Fiat/Uno Way 1.4, placa EIT-3781 cor prata chassi 9BD195163D0413031, ano/modelo 2012/2013, Renavam 526425288.

- conforme determinado no despacho de fl. 112 - Id. dd7ea90 - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação;

Ônus: débitos de IPVA no valor de R\$ 5.916,83;; débitos de multas no valor de R\$ 1.982,48; restrição de transferência autos 00004149120145150057 da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau-SP; restrição de transferência autos 00004130920145150057 da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau-SP; restrição de transferência autos 04124201401809007 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; restrição de circulação autos 3163120138178013 do III JEC de Jaboatão dos Guararapes-PE; restrição de penhora autos 3163120138178013 do III JEC de Jaboatão dos Guararapes-PE; restrição de transferência autos 00003395020165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência autos 00000051620165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência autos 00003767720165090089 (estes autos) da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de penhora autos 00031671320168160044 da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência autos 00001117520165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; consultas efetuadas em 18/1/2018.

04-Autos nº

RTOrd PJE 0000497-08.2016.5.09.0089

Exequente/Reclamante

Keli Cristina Soares - CPF: 009.723.699-37

Adv. Reclamante.....

Evelyn Gabriel da Silva SeKitani OAB/PR-57498

Executado(a) /ré (1).....

Iridium Industria de Confecções Eireli -CNPJ: 09.676.038/0001-53

Adv. Executado (1).....

Roberto Cesar Cabral- OAB/PR-47843

Endereço do Executado (1).....

Rua Capistrano de Abreu,200 Vila Shangri-la, Apucarana/PR

Executado(a) /ré (2).....

Agili Industria e Comercio de Confecções Ltda

Adv. Executado (2).....

Roberto Cesar Cabral- OAB/PR-47843

Endereço do Executado (2).....

Avenida Curitiba, 495, Rosário do Ivaí-PR

Executado(a) /ré (3).....

Hyatt Industria de Confecções Ltda-ME

Adv. Executado (3).....

Roberto Cesar Cabral- OAB/PR-47843

Endereço do Executado (3).....

Rua Capistrano de Abreu,200 Vila Shangri-la, Apucarana/PR

Executado(a) /ré (4).....

Byd Industria e Comércio de Confecções Ltda- EPP

Adv. Executado (4).....

Roberto Cesar Cabral- OAB/PR-47843

Endereço do Executado (4).....

Rua Capistrano de Abreu,200 Vila Shangri-la, Apucarana/PR

Executado(a) /ré (5).....

Bluel Industria de Confecções Ltda-ME

Adv. Executado (5).....

Roberto Cesar Cabral- OAB/PR-47843

Endereço do Executado (5).....

Rua Capistrano de Abreu,200 Vila Shangri-la, Apucarana/PR

Executado(a) /ré (6).....

Alt-America Latina Textil Industria e Comercio de Confecções Eireli

Adv. Executado (6).....

Roberto Cesar Cabral- OAB/PR-47843

Endereço do Executado (6).....

Rodovia PR 468, KM 134, Distrito Industrial, Kalore-PR

Depositário Fiel

Wilson Makoto Yoshida

Endereço da Guarda

Rua Maria Montessori, 167- Apucarana/PR

Penhora realizada

26/10/2017

Qualificação do Bem (01)R\$ 13.000,00

01 Veículo VW/Gol 1.0, placa BDW-3110, modelo Trend, ano fabricação/modelo: 2010/2011, chassi 9BWAA05U0BT190225, cor prata, renavam 0027.030308-1;

Ônus: IPVA 2018 no valor de R\$ 563,25; IPVA 2017 no valor de R\$ 804,94; seguro obrigatório DPVAT anterior, no valor de R\$ 68,10; seguro obrigatório DPVAT 2018, no valor de R\$ 45,72; taxa de licenciamento anterior, no valor de R\$ 166,26; taxa de licenciamento 2018, no valor de R\$ 83,13; restrição de transferência autos 00035072520148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00020886720148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00061237020148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00020817520148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de licenciamento autos 00004855620165090133 da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de licenciamento autos 00007271520165090133 da 2ª

Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de licenciamento autos 00007202320165090133 da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência autos 00164804620138160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00082187320148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00007396420165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; restrição de transferência autos 00004970820165090089 (estes autos) da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; restrição de transferência autos 00005023020165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; restrição de transferência autos 00008833820165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; restrição de transferência autos 00109659320148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR.

Qualificação do Bem (02)R\$ 22.500,00
01 Veículo I/Nissan Tiida 1.8S Flex, placa BDW-1210, renavam 0019.578088-4, ano/modelo 2009/2009, cor preta;

Ônus: IPVA 2018 no valor de R\$ 757,96; IPVA 2017 no valor de R\$ 987,70; seguro obrigatório DPVAT anterior, no valor de R\$ 68,10; seguro obrigatório DPVAT 2018, no valor de R\$ 45,72; taxa de licenciamento anterior, no valor de R\$ 166,26; taxa de licenciamento 2018, no valor de R\$ 83,13; multas obrigatórias no valor total de R\$ 85,13; restrição de transferência autos 00035072520148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00020886720148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00061237020148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00020817520148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de licenciamento autos 00004855620165090133 da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de licenciamento autos 00007271520165090133 da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de licenciamento autos 00007202320165090133 da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência autos 00164804620138160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00082187320148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana; restrição de transferência autos 00007396420165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; restrição de transferência autos 00005023020165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; restrição de transferência autos 00008833820165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; restrição de transferência autos 00109659320148160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR.

Qualificação do Bem (03)R\$ 25.000,00
01 Máquina de Estampar, tipo carrossel, marca Erich Schenk, modelo 7410 Reutlingen 11, KSD-A 6-14 (berços), máscara NR-60-0291, 220V, 60Hz, 0,6 a 2,8KW.

- conforme determinado no despacho de fl. 254 - Id. 4932005 - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação.

Total GeralR\$ 60.500,00

05-Autos nº	RTOrd PJE 0000363-78.2016.5.09.0089
Exeqüente/Reclamante	Derci Felicia da Silva
Adv. Reclamante.....	Evelyn Gabriel da Silva Sekitani OAB/PR-57498
Executado(a) /ré (01)	FJ Pontara Confecções-ME
Endereço do 1º Executado.....	Rodovia BR 376, KM 220, barracão 1, bloco A, centro, Jandaia do Sul/PR.
Adv. do 1º Executado.....	Geraldo Barbosa Neto OAB/PR-33078
Executado(a) /ré (02)	L Silva Pontara Confecções - ME
Endereço do 2º Executado.....	Rodovia BR 376, KM 220, barracão 1, bloco A, centro, Jandaia do Sul/PR.
Adv. do 2º Executado.....	Geraldo Barbosa Neto OAB/PR-33078
Depositário Fiel	Felipe José Pontara
Endereço do depositário.....	Rua dos Patriotas, nº 482, centro, Jandaia do Sul-PR.
Endereço da Guarda	Rodovia BR 376, Km 220, Barracão 1 Bloco A , Jandaia do Sul
Penhora realizada	16/08/2017.

Qualificação do Bem (01)	R\$ 2.500,00
01 Máquina de costura Kansai Special, modelo W-8103-D, sem número de série aparente, tipo "galoneira";	
Qualificação do Bem (02)	R\$ 1.000,00
01 Máquina de costura Serial Luki, modelo DDL-850, nº série 0800455, tipo "reta";	
Qualificação do Bem (03)	R\$ 5.000,00
01 Máquina de costura, marca Brother, sem identificações de modelo e número de série, tipo "casadeira";	
Qualificação do Bem (04)	R\$ 1.200,00
01 Máquina de corte de tecido, marca Protex, 12", modelo TY-K103, nº de série 060808210;	
Qualificação do Bem (05)	R\$ 700,00
01 Frigorifer, marca Mitsuo, aparentemente com capacidade de 90L, sem modelo ou número de série aparente;	
Qualificação do Bem (06)	R\$ 1.500,00
01 Máquina de costura Singer, sem identificação de modelo ou número de série, tipo "pespontadeira";	
Qualificação do Bem (07)	R\$ 1.000,00
01 Máquina de costura Sunstar, modelo KM-250B, sem identificação de número de série, tipo "reta".	
Qualificação do Bem (08)	R\$ 750,00
01 Balança mecânica, marca Filizola, sem identificações de número de série ou modelo;	
Qualificação do(s) Bem (09)	R\$ 2.300,00
01 Máquina de costura, Marca Siruba – 757-E, modelo 516M2, nº de série 495900, tipo "overloque";	
Qualificação do Bem (10)	R\$ 1.700,00
01 Máquina de costura, marca Juk, tipo "botoneira", sem identificação de modelo ou número de série;	
Qualificação do Bem (11)	R\$ 1.000,00
01 Notebook, marca Acer, MFG DATF KS 090913, série LXPAWOX3099871660A2000 (número aproximado - dados parcialmente apagados);	
Qualificação do Bem (12)	R\$ 21.000,00
280 Camisas de manga longa, confeccionadas em tricoline, sendo (cem) unidades na cor branca, 100(cem) unidades na cor branca/azul (listrada), 40 (quarenta) unidades na cor azul claro e quarenta (40) unidades na cor verde/branca (listrada), avaliada, cada uma das peças, em R\$ 75,00, perfazendo o valor total de R\$ 21.000,00; as camisas serão produzidas em bordado, e no prazo de 30 dias a contar da intimação da arrematação.	

- conforme determinado no despacho de fl. 377 - Id. fe06555 - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação.

Avaliação Total **R\$ 39.650,00**

06-Autos nº	RTOrd PJE 0000190-54.2016.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Ricardo Fabiano Vieira da Silva
Adv. Reclamante.....	Simone de Almeida Santos Sponton- OAB/PR- 57338
Executado(a) /ré	Marques e Muchny Ltda-ME
Endereço do Executado.....	Av. Zilda Seixas do Amaral, nº 882- Parque Industrial Zona Norte, Apucarana/PR (ao lado da Betunel),
Adv. do Executado.....	Eduardo Adorno Vasilio- OAB/PR-78972
Depositário Fiel	Carlos D. Marques
Endereço do depositário.....	Rua Lapa, nº 705, centro, Apucarana-PR.
Endereço da Guarda	Av. Zilda Seixas do Amaral, nº 882- Parque Industrial Zona Norte, Apucarana/PR (ao lado da Betunel)
Penhora realizada	06/09/2017

Qualificação do Bem (1)	R\$ 6.291,00
11,826 metros quadrados (três peças de 1,46 x 2,70 x 0,03) de granito Ocre J.P. Tigre (conhecido por granito amarelo), avaliado em R\$ 532,00;	
Qualificação do Bem (2)	R\$ 2.040,00
5,1 metros quadrados de granito rosa esmeralda (duas peças de tamanho 2,00 x 1,05 x 0,03 e 2,00 x 1,50 x 0,03), avaliado em R\$ 400,00 o metro quadrado;	
Qualificação do Bem (3)	R\$ 2.688,00
12,8 metros quadrados de granito vermelho coral (duas peças de 3,2 x 2,00 x 0,02), avaliado em R\$ 210,00 o metro quadrado);	

- conforme determinado no despacho de fl. 137 - Id. 4b988ed - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação;

Total Geral.....R\$ 11.019,00

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

No caso de pagamento parcelado, deverá garantir seu ato com o sinal de, no mínimo, 30% do valor do lance, e o restante a prazo, observando-se as diretrizes abaixo, bem como o disposto nos arts. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 30% (trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública. Os credores que não foram intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação, em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens pracedos e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

No que respeita aos débitos condominiais, os licitantes ficam cientes de que o montante devido constante do edital seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Havendo menção de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, fica desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a

contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lance.

Ficam cientes as partes de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente à alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, no prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Caso os exequentes, executados, cônjuges, coproprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

Por ordem da Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA**, Juíza do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, eu, Edmilson Silva Leão, conferi e subscrevi o presente edital.

APUCARANA, 19 de Janeiro de 2018.

EDMILSON SILVA LEÃO
Assistente de Diretor da 1ª VT de Apucarana